ANEXO 13C
PROGRAMAÇÃO VISUAL PARA VEÍCULOS DESTINADOS À COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAIS RECICLÁVEIS

A.01 Os veículos e equipamentos deverão estar adequadamente pintados nas cores representativas da empresa, com programação visual livre.

A.02 Qualquer que seja a programação visual adotada pela empresa, os veículos e equipamentos (carroceria metálica) deverão conter, no mínimo, as seguintes informações, estampadas em ambos os lados da carroceria do veículo:
a) Logomarca e nome da empresa, onde as letras deverão ter uma altura mínima de 20 (vinte) centímetros;
b) Telefone de contato, escrito com letras de 11 (onze) centímetros de altura;
c) Telefone da Central de Teleatendimento 1746 da PREFEITURA e dizeres do credenciamento, conforme definido no item A.04;
d) Tipificação do resíduo.

A.03 Nos veículos onde não houver espaço na carroceria, as informações definidas no item anterior deverão vir estampadas na porta do veículo, escritas em letras de 10 (dez) centímetros de altura.

A.04 Além destas informações, os veículos deverão conter em ambos os lados da cabine, nas portas, um adesivo, com dimensões de 40 (quarenta) centímetros de altura por 70 (setenta) centímetros conforme desenho abaixo.

Programação Visual para Remoção de Materiais Recicláveis

NOTA: A programação deve ser executada em película adesiva 3M ou similar, com corte eletrônico, garantia mínima de 2 (dois) anos, nas seguintes cores:

- Azul escuro Pantone 2955 C (100 Cyan, 50 Magenta, 40 Preto) Opaque film scothcal vivid blue;
- Verde Pantone 255 C (100 Cyan, 100 Yellow).

A.05 Nas laterais inferiores e traseira da carroceria devem ser colocadas fitas adesivas refletivas diamantadas nas cores branca e vermelha, com, no mínimo, 5 (cinco) centímetros de largura, para efeito de sinalização noturna.

A.06 Os para-choques devem ser pintados nas cores branca e vermelha refletiva, conforme detalhe apresentado no desenho a seguir.

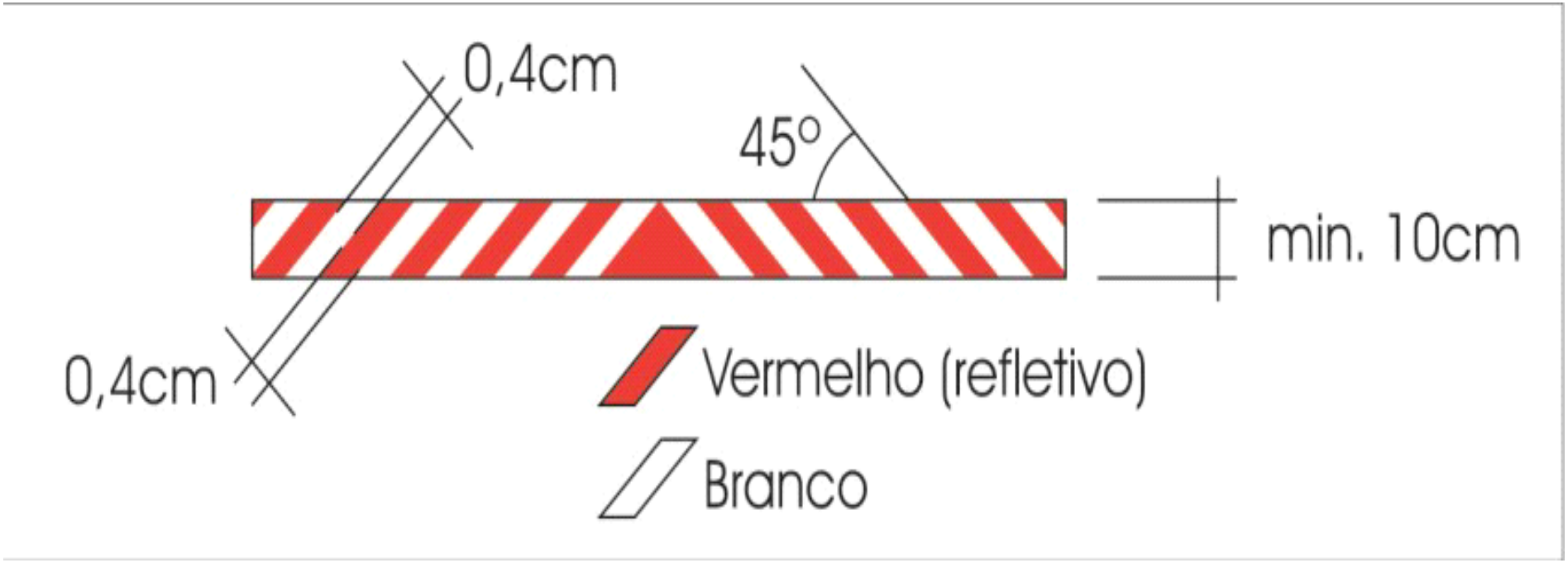

Detalhe Para-choques

A.07 Qualquer necessidade de alteração na programação visual definida neste documento deve ser previamente e formalmente submetida à aprovação da COMLURB..